



EDITAL DE SELEÇÃO 06/2024

Processo de Seleção para o Programa de Intercâmbio Education First 2024/2025

O Grupo Educacional UNINTER convida seus estudantes dos cursos de graduação e pós-graduação nos níveis Bacharelado, Licenciatura e Tecnólogos, de todas as modalidades, que estejam interessados a participar do Processo de Seleção do Programa de Intercâmbio Education First.

DO OBJETIVO

O **Programa de Intercâmbio Education First** selecionará 2 (dois) alunos(as) da instituição para receber uma bolsa de estudo integral, cobrindo 100% (cem por cento) dos custos do curso e material didático, mais estadia com meia pensão, para 2 (duas) semanas na Cidade do Cabo (Cape Town), capital da África do Sul. O objetivo é contribuir com a formação cultural, global e internacional do alunado, potencializando o aprendizado da língua inglesa.

DA BOLSA OFERECIDA

A bolsa do **Programa de Intercâmbio Education First** contempla os seguintes itens:

- Curso Intensivo - 32 (trinta e duas) aulas semanais (40 minutos por aula). O programa semanal padrão é organizado da seguinte forma:
 - 16 (dezesesseis) aulas de Idioma Geral
 - 10 (dez) aulas de interesse específico
 - 04 (quatro) sessões de Projeto
 - 02 (duas) palestras

Este programa pode sofrer alterações pontuais em virtude de especificidades do calendário acadêmico da escola.

- EFSET Placement Test (Teste de nivelamento)
- Acomodação: EF Homestay - quarto duplo com um anfitrião local cuidadosamente selecionado
- Refeições: Café da manhã e jantar de segunda a sexta-feira e três refeições nos finais de semana na EF Homestay.
- Certificado "EF Course Certificate and EFSET Certificate of Achievement"
- Material didático
- Taxas de matrícula

Mais informações sobre a estrutura do campus, detalhamento do curso e opções de alojamento podem ser encontradas na página da EF sobre o curso na Cidade do Cabo (Cape Town): <https://www.ef.com.br/pt/destinations/south-africa/cape-town/> .

Os custos com o arranjo da viagem, passagem aérea, visto, documentação, transporte, seguros, alimentação (exceto as refeições oferecidas no local de hospedagem) e quaisquer outras despesas pessoais são inteiramente de responsabilidade do aluno, não havendo nenhum tipo de bolsa para cobrir tais custos.

DAS CONDIÇÕES

Estão aptos a se candidatar ao programa os alunos de graduação e pós-graduação devidamente matriculados na modalidade **presencial, semipresencial, EAD e telepresencial**, de acordo com as exigências do programa:

- 1) Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo 5º do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), e maior de 18 anos;
- 2) Estar com matrícula ativa no Centro Universitário Internacional UNINTER por no mínimo 2 (dois) períodos (1 ano) ou 2 (dois) módulos (oito meses);
- 3) Estar adimplente com as questões financeiras na UNINTER.
- 4) Não ter disciplinas reprovadas;
- 5) Ter nível B1 do idioma inglês comprovado;
- 6) Estar com matrícula ativa durante todo o processo de seleção;

Fica expressamente impedida a participação no PROGRAMA de:

- a) todas as pessoas envolvidas na gestão, organização e desenvolvimento do PROGRAMA, tanto por parte da instituição parceira bem como do Centro Universitário Internacional UNINTER;
- b) todos os que não se enquadrem nos requisitos estabelecidos nos Princípios Gerais deste edital do Centro Universitário Internacional UNINTER;

Os estudantes poderão se beneficiar de programas de auxílio financeiro na IES ou outros órgãos de fomento (ex.: FIES, CAPES, PROUNI etc.), simultaneamente à sua participação no PROGRAMA.

Parágrafo único. A UNINTER recomenda que, neste caso, o aluno procure o UNINTER Global Hub (intercambio@uninter.com) para sanar dúvidas e analisar as possibilidades de intercâmbio.

DO CRONOGRAMA

Os candidatos devem ficar atentos aos prazos a serem cumpridos, pois não será aberto nenhum tipo de exceção para a realização de qualquer etapa fora das datas e horários já estipulados.

- 1) **1ª Etapa - Inscrição:** As inscrições deverão ser realizadas de maneira on-line através do link disponível no site <https://globalhub.uninter.com/>, no período de **19 de agosto de 2024 a 11 de setembro de 2024 até 23h59**. A inscrição tem o custo de **R\$20,00** (vinte reais) e dá direito a acessar a página do AVA dedicada a programas de línguas estrangeiras, o que pode incluir no futuro outras



oportunidades de intercâmbio, válidas até o final de 2024. Após o preenchimento dos dados necessários e a baixa do pagamento no valor acima descrito, o(a) inscrito(a) deverá aguardar até 72 (setenta e duas) horas para ter acesso à sala do AVA com todos os links e provas. Por isso, é recomendado que se faça a inscrição com a **antecedência mínima necessária** para respeitar o prazo limite do edital.

2) **2ª Etapa - Preenchimento do Questionário e envio de documentos** (eliminatória): Somente os candidatos inscritos na sala específica para o programa de Intercâmbio de Línguas, dentro do AVA Univirtus, serão considerados no processo seletivo. O período para preenchimento do questionário e envio da documentação será de **19/08/2024 a 13/09/2024, até 23h59**. A entrega das documentações deve ser realizada exclusivamente via questionário na plataforma Typeform através do link disponibilizado na sala do AVA referente a este processo seletivo.

- a. Histórico escolar UNINTER emitido em julho de 2024, ou posterior, pela secretaria (com no mínimo 2 (dois) períodos (1 ano) ou 2 (dois) módulos (oito meses) de curso concluído. O histórico acadêmico pode ser obtido diretamente pelo UNIVIRTUS, no link “Solicitações”.
- b. Certificado de nível de inglês equivalente a nível B1 ou superior. Serão aceitos os exames mais conhecidos e reconhecidos para certificação em inglês: TOEFL (Test of English as a Foreign Language), IELTS (International English Language Testing System), TOEIC (Test of English for International Communication), Cambridge e Duolingo English Test (DET). Se o (a) candidato(a) não possuir uma certificação no momento da inscrição poderá realizar o teste de nivelamento gratuito EF Education First através do link: <https://www.ef.com.br/gocampaign/efset/br/epis/uninter/>

Para esta etapa, serão aceitos arquivos no formato PDF e .JPG/.PNG (desde que estejam bem legíveis). Cada documento deve ter menos de 10 MB (dez megabytes) de tamanho.

É de inteira responsabilidade do aluno verificar a legibilidade e a qualidade das impressões e digitalizações dos documentos de sua inscrição, não cabendo ao corpo administrativo do UNINTER Global Hub realizar essa conferência.

3) **3ª Etapa - Prova de Habilidades e Competências** (classificatória): Todos os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota por uma prova online a ser realizada entre **20/08/2024 e 13/09/2024, até 23h59**.

Tempo para realização da prova: 1 (uma) hora – sem acréscimos.

Local: UNIVIRTUS AVA.

Divulgação do gabarito: não haverá divulgação de gabarito em nenhuma das provas

4) **4ª Etapa - Análise de documentação e classificação dos candidatos**: Todos os candidatos serão classificados em ordem decrescente de mérito e adequação ao intercâmbio pretendido.

Resultado Final: 20/09/2024, a partir das 15h, no AVA e no site do GlobalHub.

Tabela 1.1 A tabela abaixo descreve as etapas de seleção e seus períodos e prazos de realização.

| Nº | Etapas | Datas |
|-----------|--|---------------------------------------|
| 1 | Período de Inscrições | De 19/08/2024 a 11/09/2024, até 23h59 |
| 2 | Preenchimento do Questionário e envio de documentos | De 19/08/2024 a 13/09/2024, até 23h59 |
| 3 | Prova de Habilidades e Competências | De 19/08/2024 a 13/09/2024, até 23h59 |
| 4 | Análise de documentação e classificação dos candidatos | De 16/09/2024 a 20/09/2024 |
| 5 | Resultado | 20/09/2024 |
| 6 | Reunião de orientação | A definir |

A UNINTER, a seu exclusivo critério, poderá alterar qualquer prazo previsto no presente instrumento.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

O processo de seleção será realizado por mérito, desempenho, progressão curricular (dando preferência ao estudante com o curso mais avançado), apresentação e entrega de documentação exigida, conforme os pressupostos deste edital. Pontuação máxima de até 120 (cento e vinte) pontos, distribuídos da seguinte maneira, de acordo com a tabela do anexo I:

- 1) Comprovar excelente desempenho acadêmico, através da nota média na última UTA cursada e não apresentar nenhuma reprovação conforme histórico acadêmico atualizado que deverá ser enviado no momento do preenchimento do questionário. Será atribuída a nota máxima (50 pontos) para o(a) candidato(a) com maior nota média na última UTA dentre os inscritos. Para o restante a nota será definida por meio da aplicação de fórmula matemática (regra de três) com base na maior nota;
- 2) Integralização do Curso: até 20 (vinte) pontos, proporcionais ao tempo concluído. Será atribuída a nota máxima (20 pontos) para o(a) candidato(a) com a maior integralização curricular dentre os inscritos. Para o restante a nota será definida através de fórmula matemática (regra de três) com base na maior nota.
- 3) Realizar a Prova de Habilidades e Competências que estará disponível até 13/09/2024, até 23h59. Será atribuída a nota máxima (50 pontos) para o(a) candidato(a) com maior nota dentre os inscritos.



Para o restante a nota será definida por meio da aplicação de fórmula matemática (regra de três) com base na maior nota;

Parágrafo único. A não apresentação ou a não realização de um desses itens dentro do prazo acarretará a eliminação do candidato. Inscrições feitas em desconformidade com as regras deste Edital serão consideradas inválidas e não serão submetidas a análise.

DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

DESEMPENHO ACADÊMICO

No momento do preenchimento do questionário em link externo, será necessário informar a nota média na última UTA cursada. O período letivo da Uninter é chamado de UTA (Unidade Temática de Aprendizagem) ou UFC. A nota média é obtida através da soma das notas finais de cada uma das disciplinas cursadas no ano de 2024 dividida pela quantidade de disciplinas cursadas. A data, nome e média de cada disciplina cursada poderá ser obtida no histórico escolar que será anexado à documentação obrigatória no fim do preenchimento do questionário.

Parágrafo único. A existência de qualquer disciplina tendo como resultado “reprovado” no histórico escolar apresentado acarretará a eliminação do candidato.

INTEGRALIZAÇÃO DO CURSO

Ainda no momento do preenchimento do questionário em link externo, será necessário informar o percentual de carga horária cursada. O percentual de carga horária cursada é obtido através da divisão da carga horária cursada pela carga horária total do curso. Os totais de carga horária poderão ser obtidos no histórico escolar que será anexado à documentação obrigatória no fim do preenchimento do questionário.

PROVA DE HABILIDADES E COMPETÊNCIAS

Trata-se de prova objetiva, com duração de 1h.

Na realização da prova serão observadas as seguintes regras:

- 1) O candidato deverá permanecer com a câmera do seu dispositivo eletrônico (computador, tablet, smartphone ou laptop) ativa durante todo o período de realização da prova.
- 2) Não serão permitidas quaisquer consultas, sejam em dispositivo eletrônico ou físico.
- 3) Em hipótese alguma haverá substituição ou prorrogação da prova.
- 4) É de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente ou da perda do prazo para o término do preenchimento das respostas.

Parágrafo único. Violações desta política podem ser constatadas por diversos meios incluindo, mas não limitado a: recursos de análise forense, intraexaminando, interexaminandos, recursos eletrônicos, visuais, entre outros. Violadores desta política serão desclassificados do processo seletivo.

REUNIÃO DE ORIENTAÇÃO DOS SELECIONADOS

Os estudantes selecionados receberão um email com a convocação e deverão comparecer a uma reunião com a equipe responsável do Global Hub, em data a definir. A reunião deverá ocorrer por videoconferência, em data e hora a serem definidas pelo Global Hub. Nessa ocasião, os estudantes serão orientados quanto à documentação e procedimentos necessários junto à instituição EF Education First e demais assuntos relacionados ao processo de mobilidade. Em caso de não comparecimento à reunião, por motivo justificado, o candidato terá 2 (dois) dias corridos após a reunião, para comunicar ao Global Hub e receber as orientações necessárias. Após esse prazo, o candidato será eliminado do processo seletivo.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Em caso de empate no resultado entre os classificados, o desempate deverá seguir a seguinte ordem:

- 1) O estudante com maior idade;
- 2) O aluno com maior nota média na última UTA cursada em seu histórico escolar;
- 3) Persistindo o empate entre os estudantes, será constituída comissão formada por 2 (dois) representantes da instituição em que o aluno está matriculado, que farão uma nova entrevista, atribuindo a cada candidato nota 0 a 10.

PROCESSO DE NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 1) Os alunos aprovados serão convocados pelo UNINTER Global Hub, por e-mail, para reunião na qual receberão orientações sobre o intercâmbio e os documentos exigidos pela instituição parceira para aceitação do intercambista.
- 2) É responsabilidade do estudante seguir todos os procedimentos necessários e fornecer todos os documentos dentro dos prazos estabelecidos pela instituição parceira.
- 3) Depois de receber a nomeação para a bolsa, é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) selecionado(a) realizar o pagamento de taxa de reserva no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), não-reembolsável, para a instituição parceira EF em até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado. O valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) será revertido automaticamente em atividades culturais a serem realizadas no destino do intercâmbio. **O não pagamento desta taxa implica na revogação da bolsa.**
- 4) A bolsa para o **Programa de Intercâmbio Education First** é válida pelo período de até 1 (um) ano após a divulgação do resultado. O curso poderá ser iniciado a qualquer momento, dentro deste prazo, com data a ser acordada conforme a disponibilidade da instituição parceira.

- 5) É responsabilidade do estudante providenciar os documentos necessários para obtenção do visto de estudante no consulado do país de destino, respeitados os prazos e requisitos determinados pelo órgão governamental responsável.

Parágrafo único. O aceite na instituição parceira não garante a obtenção de visto de estudante estrangeiro no país de destino.

DA DESISTÊNCIA E RECLASSIFICAÇÃO

O candidato que desistir da mobilidade deve manifestar sua decisão antes da reunião de orientação, o candidato que desistir após este período ficará impedido de concorrer para mobilidade acadêmica por 02 (dois) anos;

Parágrafo único. Havendo desistência, será convocado o próximo candidato selecionado da lista de excedentes, por ordem de classificação.

DA DESCLASSIFICAÇÃO AUTOMÁTICA E EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO:

Perderá o direito à bolsa de estudo, total ou parcial, ou o direito de participar do processo seletivo referente ao programa de intercâmbio UNINTER o (a) candidato (a) que incorrer nas seguintes situações:

- 1) Não apresentar toda a documentação requerida, nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- 2) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo, nas datas e horários previstos;
- 3) Será eliminado, a qualquer tempo, mesmo após a aprovação, o (a) candidato (a) que tenha usado documentos ou informações falsas, meios ilícitos;
- 4) Não cumprindo tais regras, a Instituição de Ensino reserva-se o direito de requerer ressarcimento por eventuais valores pagos a (o) s candidatos (as);
- 5) A IES é responsável por excluir (em) automaticamente do PROGRAMA os candidatos que tentarem fraudar ou burlar qualquer etapa, procedimento ou requisito de seleção e/ou classificação, ou ainda aqueles que fornecem qualquer tipo de informação inverídica, sem prejuízo de que sejam tomadas as medidas cabíveis contra os responsáveis e envolvidos, tanto no âmbito da esfera civil, quanto da criminal.

DAS RESPONSABILIDADES E DIREITOS DOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA

- 1) Os (As) candidatos (as) selecionados deverão assinar termo de adesão e concordância às disposições dos princípios gerais do **Regulamento das atividades acadêmicas que envolvem o intercâmbio estudantil internacional - Resolução nº1412/2021 CEPE.**

- 2) Os (As) candidatos (as) deverão tomar todas as providências necessárias à viabilização de suas participações no programa, especialmente no que se refere à entrega de documentação pessoal exigida.
- 3) Participar de TODAS as atividades acadêmicas e culturais solicitadas, bem como realizar o fornecimento de relatórios que lhe forem solicitados durante ou posteriormente ao período de estudos no exterior.
- 4) Na hipótese de o (a) aluno (a) sofrer algum tipo de sanção disciplinar, poderá acarretar aplicação de medida de caráter igualmente punitivo, nos exatos termos da Resolução 64/2012 do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, que dispõe sobre o Regime Disciplinar UNINTER, em que há a possibilidade de desligamento do aluno do referido programa.
- 5) Na eventualidade do aluno contemplado com o intercâmbio abandonar o curso relativo ao PROGRAMA, tais como, falecimento, trancamento de matrícula, transferência para outra universidade ou qualquer outro fato que desenquadre a IES e o participante dos requisitos estabelecidos nas regras deste edital, fica a IES conveniada responsável por comunicar, por escrito, imediatamente tal ocorrência ao referido programa.
- 6) Sempre que solicitado pela UNINTER, a IES deverá comprovar a frequência do bolsista no curso apoiado pelo PROGRAMA, sendo que:
 - a. Caso seja identificado o abandono do curso pelo bolsista, ele será eliminado da sua posterior chance de continuidade no programa.
- 7) O(s) participante(s) do PROGRAMA deverá(ão) acessar a plataforma on-line <https://globalhub.uninter.com/> (site) onde deverá ler e aderir às regras, condições e regulamentos do programa de Intercâmbio, responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade dos dados fornecidos, declarando que preenche(m) todos os requisitos específicos estabelecidos.

DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

- 1) O(a) candidato(a) está ciente que a UNINTER realiza o tratamento das informações relativas a uma pessoa física identificada ou identificável ("Dados Pessoais") para atender às finalidades educacionais e possui o compromisso com a proteção dos Dados Pessoais coletados do(a) usuário de acordo com as leis em vigor, em especial a Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e todas as disposições relativas ao tratamento de Dados Pessoais poderão ser observadas a qualquer momento na Política de Privacidade;
- 2) A UNINTER compromete-se a disponibilizar a Política de Privacidade com o detalhamento sobre o tratamento de Dados Pessoais e dos que porventura venha a coletar sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa física ("Dados Pessoais Sensíveis"), a ficar em local de fácil acesso no endereço eletrônico: <https://www.uninter.com/politica-de-privacidade/>;
- 3) A UNINTER envidará seus melhores esforços para proteção da informação, principalmente dos Dados Pessoais e Dados Pessoais Sensíveis, aplicando as medidas de proteção administrativa e

técnica necessárias e disponíveis à época, exigindo de seus fornecedores o mesmo nível aceitável de Segurança da Informação, com base em melhores práticas de mercado, a partir de cláusulas contratuais. Todavia, considerando que nenhum sistema de segurança é infalível, a UNINTER se exime de qualquer responsabilidade por eventuais danos e/ou prejuízos decorrentes de falhas, vírus ou invasões ao seu banco de dados, e demais atos ilícitos praticados por terceiros, salvo nos casos em que tiver dolo;

- 4) Durante a vigência do presente TERMO DE USO o(a) usuário(a) autoriza, quando aplicável, o tratamento de seus Dados Pessoais Sensíveis relacionados à saúde, eventualmente coletados através de documento específico;
- 5) O (A) candidato (a) está ciente que, ao tratar os Dados Pessoais Sensíveis, a UNINTER poderá, através do Serviço de Inclusão e Atendimento ao Aluno com Necessidades Educacionais Especiais (SIANEE), ter acesso a Dados Pessoais Sensíveis de saúde como laudos médicos, acompanhamentos médicos e psicológicos com a finalidade da inclusão educacional e atendimento especial aos alunos com deficiência física, sensoriais e transtornos globais do desenvolvimento;
- 6) O (A) candidato (a) poderá exercer seus direitos referentes ao tratamento de seus Dados Pessoais, previstos em nossa Política de Privacidade, por meio dos Canais de Atendimento;
- 7) Em caso de qualquer dúvida com relação às disposições sobre o Tratamento de Dados Pessoais, o (a) participante poderá entrar em contato com a UNINTER por meio dos Canais de Atendimento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1) É de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição.
- 2) A banca examinadora será designada pela coordenação do programa.
- 3) Todos os participantes do programa serão selecionados pela IES e deverão, em todo e qualquer caso, cumprir (em) os critérios da elegibilidade, condições e procedimentos estabelecidos pela IES no processo de seleção.
- 4) Após realizadas todas essas etapas de seleção, será divulgado o resultado até o dia 06/09/2024, contendo a relação do(a) candidato(a) selecionado(a).
- 5) A publicação do resultado ou informação fornecida por outros meios não gerará direito algum ao candidato.
- 6) Ao inscrever-se no processo seletivo, o (a) candidato (a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, no regulamento do programa de internacionalização e no regimento geral do Centro Universitário Internacional UNINTER.
- 7) Não será admitido pedido de revisão de quaisquer fases do processo seletivo.
- 8) O UNINTER Global Hub, reserva-se ao direito de não fornecer em hipótese alguma cópia da prova objetiva.
- 9) Casos omissos serão resolvidos pelo GT de Internacionalização e pela Pró-reitoria.

Curitiba, 19 de agosto de 2024.



Global Hub UNINTER
Centro Universitário Internacional – UNINTER

ANEXO I

TABELA REFERÊNCIA DE PONTUAÇÃO

| Atividade | Comprovação | Pontuação máxima |
|---|--|-------------------------|
| Nota média na última UTA cursada | Comprovação via Histórico | 50 |
| Integralização do Curso | Comprovação via Histórico | 20 |
| Nota na prova de Habilidades e Competências | Comprovação via Plataforma AVA Univirtus | 50 |